Portaria nº 020, de 1º de fevereiro de 2024.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Vera Lúcia Bezerra da Silva**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023037149,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, **correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA, CPF 324.715.131-15**, matrícula 6203, no cargo de **Auxiliar de Educação, Classe/referência IBB,** do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R$ 22.280,28 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), com proventos mensais de **R$ 1.856,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

| **Composição do provento** | **Valor** |
|---|---|
| Vencimento | R$ 1.417,32 |
| Quinquênio 2 x 5% | R$ 141,73 |
| Quinquênio adquirido 3 x 7% | R$ 297,64 |
| **Total** | **R$ 1.856,69** |

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente